



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

PROJETO DE LEI Nº 010/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO
MAXIMILIANENSE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de
Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe
são concedidas pela Legislação do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do
Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte
projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de
Fomento, com repasse de subvenção social à **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO
MAXIMILIANENSE**, com inscrição no CNPJ sob nº 01.357.396/0001-91, com sede na
Rua José Bonifácio, Bairro Primeiro, nesta cidade de Maximiliano de Almeida, visando
ação conjunta na manutenção das Atividades da Associação.

Art. 2º O valor do repasse será de **R\$ 12.650,00 (Doze mil seiscentos e
cinquenta reais)**, compreendendo os valores necessários para as atividades da
Associação.

Parágrafo único. A subvenção social destina-se ao custeio de despesas
com Pagamento de despesas com viagens, com hospedagem e transporte, alimentação,
encontros semanais com profissionais, Educação Física, Oficinas e Artesanato, nos
termos previstos no Plano de Trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

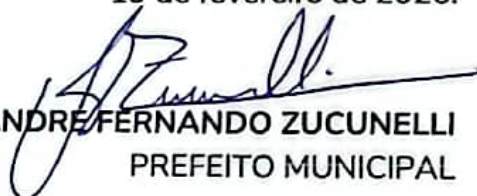
Art. 3º O Termo de Fomento a ser firmado entre o Município e a ASSOCIAÇÃO, será enviado à Câmara Municipal, quando de sua assinatura.

Art. 4º Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser aberto através de Decreto Municipal e com utilização de transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

19 de fevereiro de 2026.


ANDRE FERNANDO ZUCUNELLI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza firmar termo de fomento, com a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO MAXIMILIANENSE**.

Através do presente, estamos encaminhando para apreciação e análise desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que solicita autorização para a assinatura de Termo de Fomento com repasse de Subvenção Social à Associação, destinado ao custeio das atividades, viagens e atendimentos e recreação do pessoal da Associação de apoio ao Idoso.

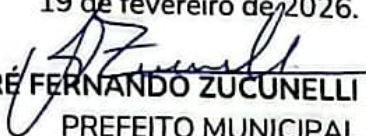
Visando atender aos ditames da Lei Federal nº 13.019, o Município repassará os recursos necessários ao custeio das atividades programadas, nos termos do Plano de Trabalho, o qual estamos anexando ao presente projeto.

O regime de urgência solicitado, deve-se ao fato de que a aprovação torna-se necessária, para que possamos efetuar os repasses para custeio das despesas e atendimento do cronograma da Associação.

Diante do exposto, espero que este Projeto venha a merecer a aprovação unânime de todos os membros desta Casa Legislativa, e que a sua tramitação seja em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

19 de fevereiro de 2026.


ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
PREFEITO MUNICIPAL